



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 013/2016
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Institui o Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Estímulo à Produção, à Produtividade, à Qualidade, à Arrecadação das Receitas Municipais Próprias, principalmente o Imposto ISS e ao Aumento do Índice de Participação na Distribuição do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS, para o ano de 2016.

Parágrafo único. A campanha possui como objetivos:

I – Conscientizar a população sobre a importância de ter seu veículo emplacado em Querência/MT.

II – Conscientizar a população e o comércio local sobre a importância de solicitar a emissão de nota fiscal para os serviços prestados e produtos adquiridos.

III – Conscientizar a população no sentido de cada proprietário de imóvel urbano sentir-se participante do processo de construção da cidade, mediante quitação do Imposto Predial Territorial Urbano.

IV – Incentivar a população a liquidar débitos inscritos em dívida ativa.

V – Contemplar com a concessão de prêmios e realização de sorteios e outros instrumentos promocionais, motivando e estimulando a sociedade para a plena participação nesta campanha.

Art. 2º A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

Art. 3º Os participantes do Programa de que trata o art. 1º desta Lei serão premiados com base nos cupons devidamente preenchidos e depositados em urnas localizadas junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, através da promoção “SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS”.

RECEBI
EM 05/02/2016
9:34



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 4º O sorteio da promoção será realizado no dia 19 de dezembro de 2016, com base nos dados constantes no cupom sorteado, seguindo a ordem de classificação dos 15 (quinze) prêmios, em ordem decrescente.

Parágrafo único. O cupom não terá validade ocorrendo rasura, adulteração ou emenda que impossibilite a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.

Art. 5º A campanha será divulgada na imprensa local, site www.querencia.mt.gov.br, mural oficial do Município, outdoor e banners, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Comissão Organizadora definida na Instrução Normativa.

Art. 6º Concorrem aos prêmios da promoção “SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS”, as seguintes categorias, que portarem cupons obtidos mediante a troca pelos documentos fiscais ou guias de recolhimento formais assim descritas:

I - consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Cupom Fiscal de Venda a Consumidor, contendo obrigatoriamente o CPF/CNPJ, a cada R\$160,00 (cinquenta reais) vale 01 (um) cupom;

II - usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, contendo obrigatoriamente o CPF/CNPJ, a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) vale 01 (um) cupom;

III - contribuintes municipais, mediante a apresentação de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes aos Tributos arrecadados sob a denominação Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, licenciamento, taxa de transferência de veículos para emplacamento no Município de Querência/MT, a cada transação vale 01 (um) cupom.

IV – contribuintes municipais, mediante apresentação de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes aos Tributos arrecadados sob a denominação de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI realizados no Município de Querência/MT, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza – ISSQN correspondente ao exercício 2016, todos os Alvarás correspondente ao exercício 2016, a cada transação vale 01 (um) cupom.

V – contribuintes municipais, mediante apresentação de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes aos tributos arrecadados sob a denominação de Contribuições de Melhorias correspondentes ao exercício 2016 e todos os débitos inscritos em dívida ativa e liquidados no exercício 2016, a cada R\$ 40,00 (quarenta reais), vale 01 (um) cupom.



VI - contribuintes que efetuarem pagamento à vista do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU correspondente ao exercício 2016, a cada transação vale 05 (cinco) cupons.

VII - consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Cupom Fiscal de Venda de maquinários e equipamentos, contendo obrigatoriamente o CPF/CNPJ, vale 01 (um) cupom;

VIII - consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Cupom Fiscal de Venda de Gado e Insumos Agropecuários: fertilizantes, defensivos, sementes, remédios, sal, ração e outros, contendo obrigatoriamente o CPF/CNPJ, vale 01 (um) cupom;

IX - consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Cupom Fiscal de Venda de óleo diesel (carga), contendo obrigatoriamente o CPF/CNPJ, vale 01 (um) cupom;

Art. 7º A premiação a ser conferida aos participantes da Promoção será a seguinte:

- 1) para o 1º prêmio – Uma Carro 0 Km;
- 2) para o 2º prêmio – Uma Moto 0 Km;
- 3) para o 3º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 4) para o 4º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 5) para o 5º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 6) para o 6º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 7) para o 7º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 8) para o 8º prêmio – Console de X-Box;
- 9) para o 9º prêmio – Console de X-Box
- 10) para o 10º prêmio – Console de X-Box
- 11) para o 11º prêmio – Console de X-Box
- 12) para o 12º prêmio – Console de X-Box
- 13) para o 13º prêmio – Um Notebook;
- 14) para o 14º prêmio – Um Notebook;
- 15) para o 15º prêmio – Um Notebook;

Art. 8º As despesas para aquisição da premiação a ser adquirida, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Finanças;

UNIDADE: 01 – Secretaria de Finanças;

PROJETO/ATIVIDADE: 2156 – Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação;

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00.00.00 0300 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e outros
R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).



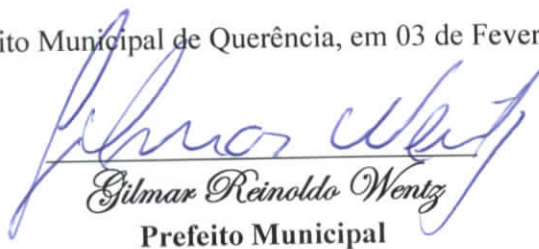
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 9º A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 03 de Fevereiro de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência, 03 de Fevereiro de 2016.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: *Institui o Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação, e dá outras providências.*

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando, para apreciação e votação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 013/2016, que “Institui o Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação, e dá outras providências”.

A matéria visa à implantação do programa “SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS” com o propósito de combater a sonegação, especialmente do ICMS e do ISS, através de premiação atribuída aos consumidores que apresentarem documentos fiscais para troca por cupons junto a Prefeitura Municipal e forem contemplados pelos sorteios a serem realizados conforme indicados no projeto.

Os contribuintes são estimulados ao pagamento de seus tributos, estritamente IPVA e respectiva Taxa de Transferência Veicular para o Município de Querência/MT e ITBI, pela possibilidade de obter cupons para concorrer à premiação prevista.

O programa, segundo nossa avaliação, traz significativos resultados ao Município pelo aumento da arrecadação do ICMS, bem como pelo aumento do valor adicionado, critério utilizado no cálculo do índice de retorno de ICMS, conforme dispõe a legislação estadual.

Além disso, nossa maior pretensão com relação ao programa é iniciar um trabalho de combate à sonegação, o qual acarreta no aumento do valor adicionado, e consequentemente, um maior retorno de ICMS, para o Município.

Além destas pretensões maiores, com a instituição do programa, estaremos integrando a administração com seus munícipes, pois a vinda destes à sede da Prefeitura para a troca de suas notas fiscais por cupons possibilita maiores oportunidades de contato direto com os gestores municipais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



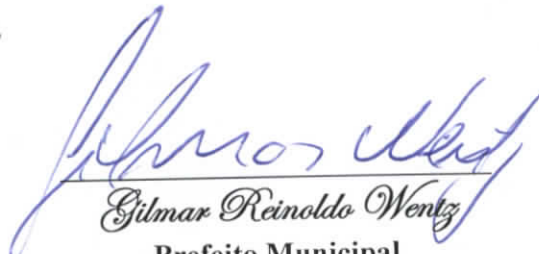
Queremos destacar ainda, adicionando aos resultados esperados em decorrência da execução do projeto, a disseminação de uma campanha de educação tributária, com o propósito especial de esclarecer o nosso consumidor de que, ao proceder a sua compra, ele está pagando embutido no valor do produto, o valor referente ao imposto, o qual deverá ser repassado pelo comerciante ao Governo Estadual, que por sua vez, distribuirá uma parte entre os municípios. No entanto, este imposto somente será recolhido aos cofres públicos se a operação for documentada, ou seja, for emitida a nota fiscal do valor total da operação, pois do contrário, não haverá comprovante da transação e consequentemente, o imposto não será recolhido. Esta ação é conhecida como sonegação, e traz prejuízo para toda a comunidade, especialmente para o consumidor, que pagou o tributo e não obteve qualquer vantagem.

Esta campanha de educação tributária envolverá toda a comunidade, com o objetivo maior de propiciar a formação de uma conscientização tributária.

Os gastos com a execução do programa estão previstos no orçamento vigente, assim como farão parte das propostas orçamentárias seguintes e serão realizados de forma econômica, com a aquisição de prêmios úteis, visando atrair e contemplar os participantes.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na espera da aprovação do Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal